



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS  
HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD  
GESTÃO 2022

CONTRATO nº 011/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARATER EXCEPCIONAL** entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS** e Sra. **ADRIANA FEITOSA DOS SANTOS**, para o cargo de **Auxiliar e Serviços Gerais**, conforme resolução 47 de 04 de novembro de 1996.

**CÂMARA MUNICIPAL FIGUEIRÓPOLIS TO**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 02152.996.0001-86, com sede na AV. Bernardo Sayão N° 1.445, neste ato, representada pela sua Presidente **HÉRICA MENEZES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.086.925 SSO-TO, inscrita no CPF nº 048.884.741-92 residente e domiciliada na cidade de Figueirópolis – TO, doravante denominado apenas contratante e de outro lado a **SRA. ADRIANA FEITOSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade RG. nº 1.103.250 SSP-TO, inscrito no CPF nº 038.973.291-58, residente e domiciliada na Rua 10, nº 220, cidade de Figueirópolis – TO, tem entre si junto e pactuado, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 9°, IX, da Constituição do Estado do Tocantins, na resolução 47 de 04 de novembro de 1996, nos termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente compromisso tem por objetivo a agregação temporária para prestar serviços gerais, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, em horário prefixado pelo compromitente, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

#### **CLÁUSULAS SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

O **Compromisso** será lotado na Câmara Municipal de Figueirópolis – Tocantins, onde prestará seus serviços.

#### **CLÁUSULAS TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

Será pago pelo compromitente ao compromissado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação, à importância anual de R\$ 14.544 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), pelos serviços prestados, dividindo em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), mais férias e 13° salário, a serem pagos pelo contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O valor mensal a ser pago poderá ser reajustado, de acordo com os percentuais e na data estabelecida em lei, para o reajuste dos servidores públicos da Câmara Municipal. O reajuste estabelecido, conforme a vigência e valor do salário mínimo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de compromisso vigorará do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Adriana Feitosa dos Santos*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS  
HÉERICA MENEZES DA SILVA - PSD  
GESTÃO 2022

As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas na dotação orçamentária seguinte: 01.031.0001.2.001 – 3.1.90.04.

Contratação por tempo determinado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO**

O compromisso, no exercício das funções, assume o compromisso de exercer com competência e assiduidade, as atribuições de seu cargo, sob pena, em caso de descumprimento, lhe ser aplicadas às sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULAS OITAVA – DA RECISÃO**

O pacto será rescindido, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do comprometente ou da compromissada.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO**

O regime jurídico do presente compromisso é predominantemente de Direito Público, sujeitando-se em casos omissos, às regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

O tempo de serviço, se requerido, será certificado pelo comprometente, QUE contribuirão para a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇOS**

O tempo de serviços, se requerido, será certificado pelo comprometente, para os fins previstos no artigo 202 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas deste termo de compromisso, as partes elegem o foro da comarca de Figueirópolis Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro o seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Figueirópolis – TO, 01 janeiro de 2022.

**HÉERICA MENEZES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO

**ADRIANA FEITOSA DOS SANTOS**  
Contratada



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS  
HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD  
GESTÃO 2022

TESTEMUNHAS:

NOME: Luzia Fernanda Macedo Cruz

CPF: 070.334.256-71

NOME: Luiz Fernando de Sousa

CPF: 019.013.911-08

Pedriany a Fitor e dos Santos